

PORTARIA Nº 026 /2021

CASTANHAL, 15 DE OUTUBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA DE CASTANHAL,
ERIVALDO HOLANDA
MARQUES PEREIRA, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **EDMILSON LOPES LIMA** matrícula nº 210944-3, cargo Aux. Coordenador Administrativo e RH e **MARIA JACILENE PIRES ANDRADE**, matrícula nº 212591-8, cargo servente, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a fim de, fiscalizarem e acompanharem como titular e suplente respectivamente, os serviços de fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 083/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros e carimbos destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais e o instituto de previdência do Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, aos 15 de outubro de 2021,

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE
CASTANHAL**


ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura – SECULT/Castanhal – PA
Portaria nº 017/2021- PMC

Erivaldo Holanda Marques Pereira
Secretário Municipal
Mat. 211177-6



PORTARIA Nº 130/21, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o recebimento do Mem. Nº 490/2021/Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Roberto Raoni da Silva Lima** – Aux. Coordenador Administrativo, matrícula 169001-5, como fiscal titular e **Marília Fabiana Vieira de Souza** – Agente administrativo, matrícula 212699-5, como fiscal suplente, ambos lotados na SEMAS, para se dispor a fiscalizar a execução do processo administrativo nº 2021/9/10673, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 083/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de chaveiros e carimbos, com mão de obra e todo o material necessário**, destinado a atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, neste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

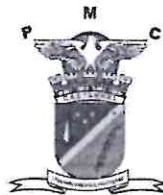
Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA nº 30/2021. DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 490/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento.

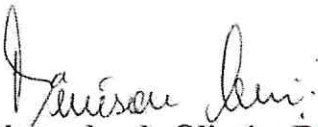
RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores **Rosinaldo Corrêa da Silva** - matrícula 5694-4/4, como Fiscal de Ata do Processo Administrativo nº 2021/9/10673 e **Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz** - matrícula 1729-9/1, como Fiscal Suplente referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 083/2021/PMC**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros e carimbos com mão de obra e todo material necessário, destinado ao atendimento das diversas secretarias/fundos municipais bem como Instituto de Previdência deste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao décimo quinto dia do mês de outubro de 2021.


Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 016/2021
Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 408/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA
ALAINÉ SEABRA DE LIMA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edimison José da Silva Lameira, matrícula nº 190201-9, Fiscal Titular, e Isabella Cruz Rocha Moraes, matrícula nº 152943-9, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 083/2021, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIA/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Claudia Alaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021



PORTARIA Nº2.387/21, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, EM
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o memo nº239/2021/SEFIN - PMC, constante do Processo nº2021/10/11247;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

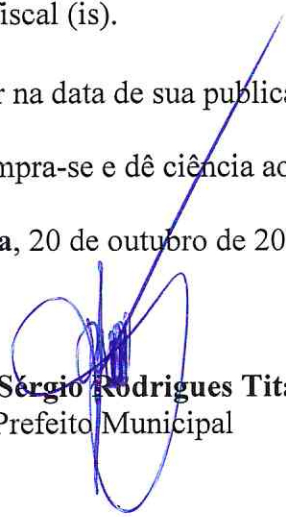
Art. 1º - Designar os servidores **Luiz André Nascimento de Almeida**, matrícula nº212210-0, e **Erick Rodrigues Sacramento**, matrícula nº211164-8, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº2021/9/10673/PMC, **REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº083/2021/PMC, CUJO OBJETO É À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 20 de outubro de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº017/2021/SEMMA

19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ADALBERTO DE MORAES FILHO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Resolve:

*Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **FISCAIS DE CONTRATO** a contar da publicação deste ato, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 083/2021/PMC**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIOS** afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.*

- **IGOR MARTINS ZAMPOLO** – Agente Administrativo Matrícula: 17108-1
- **CAROLINE CARRERA MARTINO QUEIROZ** - Auxiliar de Gestão Pessoal – Matrícula 1434250

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADALBERTO DE MORAES FILHO

*Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Castanhal - PA
Decreto nº 111/21, de 01 de julho de 2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 1.540/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 490/2021/SCL, constante do Processo Nº 2021/9/10673;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 7918-9/1, como Fiscal Titular e, **Francisco Pereira Ferreira Neto**, matrícula Nº 748625/1, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2021/9/10673, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 083/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO**, destinado a atender as diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº 142/2021, de 21 de outubro de 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando, o Memo nº 490/2021/Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

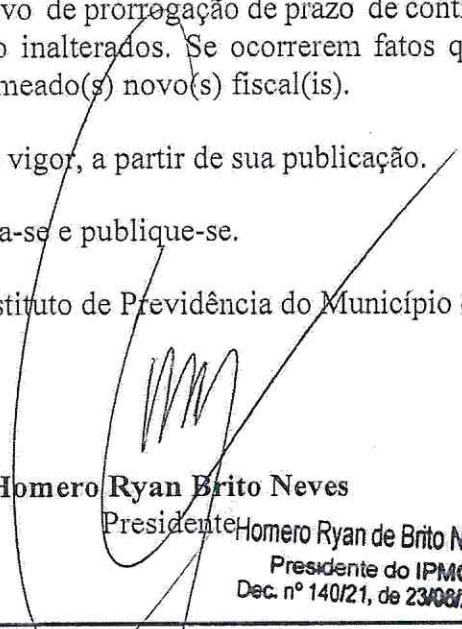
Art. 1º- Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto (Mat. 8890-0)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 083/2021/PMC**, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros e carimbos com mão de obra e todo material necessário**, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

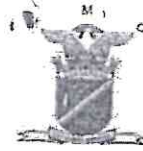
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 21 dias de outubro de 2021.


Homero Ryan Brito Neves

Presidente
Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021



PORTARIA Nº2.393/21, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memo nº835/2021/SEMUTRAN, constante do Processo nº2021/10/11282;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Selmira da Silva Rosa**, matrícula nº145267-3, e **Mirian Lima Mota**, matrícula nº212823-2, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº2021/9/10673/PMC, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº083/2021/PMC, CUJO OBJETO É À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

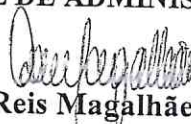
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 21 de outubro de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração